

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

TOMADA DE PREÇOS N.º CNO - 06/2014
Processo Licitatório 11/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” N° 06/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2- Os envelopes n.º 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 4) e n.º 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos - SC até as 14h00min do dia **30 de abril de 2014**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes, devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 “Documentação”, ocorrerá as 14h00min do dia **30 de abril de 2014** na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos – SC.

A abertura do envelope n.º 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes, caso não haja esta manifestação por parte das empresas participantes do certame uma nova data será marcada e lavrada em ATA.

OBS: - AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE as CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

1.4 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a calibração e manutenção preventiva (in loco - laboratório da ETA) em equipamentos das marcas HACH, HANNA, DIGIMED e POLICONTRON do SAMAE de Campos Novos - SC., conforme relacionados e discriminados no anexo.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. As empresas proponentes deverão apresentar "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

a) Documentos de Habilitação:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2014
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:
E-MAIL E TELEFONE

b) Proposta de Preços:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2014
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE
E-MAIL E TELEFONE

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vetada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.2 Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

4.2.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

OBS: A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:

4.2.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações: a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

- b.3)** se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.
- c) – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.
- d) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- e) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- f) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- g) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

4.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
- a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o n.º. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

Se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE deverá fazer com antecedência, não sendo aceito na hora da abertura.

4.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo I** deste edital.

4.5 – QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar:

- a) Atestado de capacidade técnica, confirmando que a proponente já prestou serviços desta natureza (em calibração de equipamentos para laboratório):

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

- a) Nome da empresa, endereço completo, CNPJ e e-mail;
- b) Número deste Edital de Tomada de Preços,
- c) Deverá ser cotado preço unitário para cada item expresso em moeda corrente do país, com **duas casas decimais**, escrito em algarismos arábicos, para o item ofertado e ou/prestação de serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de seguro, taxas, impostos, combustíveis, estadia, alimentação e demais encargos incidentes, inclusive o transporte de retro para deslocamento até o distrito que é aproximadamente 70 Km do município de Campos Novos - SC.
- d) Os valores **totais** serão expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de apresentação da proposta;
- e) Validade da proposta: 60 (**sessenta**) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;
- f) Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal, bem como número de agência e conta bancária para depósito;
- g) Deverá ser informado o nome do responsável pela empresa, para comunicação entre o SAMAE e também os dados do responsável **pela assinatura do contrato**.
- h) A (s) empresa (s) contratada (s) pelo SAMAE para a execução das calibrações dos equipamentos deverá possuir documentação técnica, que será anexada à proposta

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

técnica a ser apresentada a esta autarquia, comprovando que os equipamentos que irá utilizar nestas calibrações são certificados em laboratórios da RBC e os padrões certificados por instituições reconhecidas internacionalmente, como por exemplo o INMETRO;

- i) Todos os custos de calibração, manutenção, deslocamento, hospedagem, com pessoal técnico e equipamentos utilizados na calibração e manutenção dos equipamentos referidos no ANEXO serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, para tanto na planilha de custos, apresentada no edital de licitação deverão estar computadas todas estas despesas, não cabendo ao SAMAE nenhum tipo de ônus que não seja aquele valor fixado para o desenvolvimento da prestação de serviços e apresentado na licitação;

- j) Deverá ser cotado todos os itens de cada lote.

6 - DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

- a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

O presente edital de Tomada de Preços será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 Da abertura dos envelopes da documentação:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- d) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial

- a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;
- b) As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- c) Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.2.3 – Dos critérios para julgamento:

Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos;
- d) Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o presidente da comissão poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- e) do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;
- f) Não estiverem cotação para todos os itens de cada lote.

6.2.4 – Da classificação:

- a) As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com a especificação técnica, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por lote sendo que a classificação se fará

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

pela ordem crescente dos preços propostos, logo após será encaminhado para o setor de engenharia do SAMAE para análise.

- b) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- c) No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

7 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.

a) - Decorrido o prazo estipulado no subitem 7.1, se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito a mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

b) - É facultada à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei 8666/93.

c) - Após a assinatura do Contrato a empresa vencedora tem o **prazo de 08 (oito) dias** para iniciar os trabalhos no local indicado pelo SAMAE.

8 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A duração do contrato será de até 30 (trinta) dias.

8.2 - Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento

9 - DO PREÇO

9.1 - O Valor total deste contrato é de: R\$

10 - DO PAGAMENTO

10.1 Para pagamento do valor contratado a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente do valor total. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como **ser destacados todos os impostos incidentes** e indicar o nome do banco e número da conta bancária da empresa contratada para depósito (preferencialmente bancos Bradesco e CEF).

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

10.2 - Juntamente com a nota fiscal deverá ser encaminhado os Certificados de Calibração Individual para os equipamentos calibrados;

10.3 Documento de garantia para os trabalhos de manutenção e calibração de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

10.4 após a apresentação de todos os documentos mencionados será enviado para a avaliação junto a equipe técnica de fiscalização do SAMAE, para que, estando em acordo, seja encaminhado para o pagamento;

10.5 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

10.6 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

10.7 - O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.

10.8 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – O horário para a execução da prestação de serviços, objeto desta licitação, será aquele em que o(s) funcionário(s) do SAMAE selecionados para esta(s) obra(s), estarão à disposição da contratada e o intervalo será das 07:30 as 17:30horas.

11.2 – A fiscalização dos serviços ficará sob responsabilidade do setor de engenharia e coordenação técnica do SAMAE;

11.3 – Os trabalhos serão realizados no laboratório da ETA do SAMAE do município de Campos Novos - SC.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1- Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução da prestação dos serviços, objeto desta licitação, a Administração do SAMAE, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

12.2 - A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

12.3 - A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação da obra sempre que a empresa deixar de cumprir o contido no edital.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 20% (vinte por cento) do valor dos serviços já executado em qualquer descumprimento as condições estabelecidas no edital.
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão por conta do orçamento de 2014 ficando automático rescindido este contrato na inexistência de dotação suficiente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 17.51.20036 - 2.059

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0601

16 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

16.1 Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidas antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas ao termo de referencia serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de compras licitações e engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br e, ou licitação@samaecn.com.br até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão acompanhar todas as eventuais alterações efetuadas no edital, via site, não sendo aceito em hipótese alguma reclamações posteriores do não conhecimento das alterações por parte de empresas interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento dessas alterações.

Campos Novos SC, 10 de abril de 2014

ALTAMIR BOFF
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

MINUTA DE DECLARAÇÃO

]Declaro que a empresa _____
inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art.
27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Deverá ser em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do representante legal.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Execução de Serviços de Calibração e Manutenção Preventiva (in loco – laboratório ETA do SAMAE) dos seguintes equipamentos:

LOTE 01				
ITEM	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO
01	01	EQUIP	R\$ 4.640,00	PHMETRO da marca HACH, modelo MM340, compreendendo atividades de avaliação dos componentes com os objetivos de detectar e eliminar possíveis não conformidades em potencial e proporcionar o aumento do intervalo entre paradas e a diminuição de paradas inesperadas.
02	01	EQUIP		CONDUTIVÍMETRO da marca HANNA, modelo HI 255, compreendendo atividades de avaliação dos componentes com os objetivos de detectar e eliminar possíveis não conformidades em potencial e proporcionar o aumento do intervalo entre paradas e a diminuição de paradas inesperadas.
03	01	EQUIP		TURBIDÍMETRO da marca HACH, modelo 2100 P, compreendendo atividades de avaliação dos componentes com os objetivos de detectar e eliminar possíveis não conformidades em potencial e proporcionar o aumento do intervalo entre paradas e a diminuição de paradas inesperadas.
04	01	EQUIP		ANALISADOR DE CLORO da marca HACH, modelo CL17, compreendendo atividades de avaliação dos componentes com os objetivos de detectar e eliminar possíveis não conformidades em potencial e proporcionar o aumento do intervalo entre paradas e a diminuição de paradas inesperadas.

LOTE 02				
ITEM	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO
05	01	EQUIP	R\$ 8.000,00	PHMETRO da marca DIGIMED, modelo DM20, compreendendo atividades de avaliação dos componentes com os objetivos de detectar e eliminar

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ 83.158.105/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

				possíveis não conformidades em potencial e proporcionar o aumento do intervalo entre paradas e a diminuição de paradas inesperadas.
06	01	EQUIP		FLUORÍMETRO da marca DIGIMED, modelo BM-SL, compreendendo atividades de avaliação dos componentes com os objetivos de detectar e eliminar possíveis não conformidades em potencial e proporcionar o aumento do intervalo entre paradas e a diminuição de paradas inesperadas.
07	01	EQUIP		BALANÇA ANALÍTICA da marca DIGIMED, modelo DG 500, compreendendo atividades de avaliação dos componentes com os objetivos de detectar e eliminar possíveis não conformidades em potencial e proporcionar o aumento do intervalo entre paradas e a diminuição de paradas inesperadas.
08	01	EQUIP		ANALISADOR DE FLUOR da marca DIGIMED, modelo AI FL2-AC, compreendendo atividades de avaliação dos componentes com os objetivos de detectar e eliminar possíveis não conformidades em potencial e proporcionar o aumento do intervalo entre paradas e a diminuição de paradas inesperadas. Obs: Este aparelho precisa ser trocado os materiais constantes nos itens abaixo nos:
09	01	EQUIP		MONITOR DE COAGULANTE da marca DIGIMED, modelo AI ZT, compreendendo atividades de avaliação dos componentes com os objetivos de detectar e eliminar possíveis não conformidades em potencial e proporcionar o aumento do intervalo entre paradas e a diminuição de paradas inesperadas.

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO
10	01	EQUIP	4.800,00	TURBIDIMETRO POLICONTROL AP2000
11	01	EQUIP		POLICONTROL AQUACOLOR CLORO
12	01	EQUIP		POLICONTROL AQUACOLOR FLUOR
13	01	EQUIP		POLICONTROL AQUACOLOR COR
14	01	EQUIP		PHMETRO DIGIMED DM - 2P

LOTE 04

15	01	PÇ	2.376,00	Eletrodo de Fluor para auto Calibração
16	01	Kit	195,00	Apalpadores Fluor Auto Cal
17	01	Kit	168,00	Mangueiras P/AI FI2 - SC.

EXIGÊNCIAS DO SAMAE

O SAMAE irá exigir da (s) empresa (s) contratada (s) o que segue.

1. Executar os trabalhos de manutenção e calibração dos equipamentos em um prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Solicitação de Execução dos Serviços;
2. Atender às especificações do ANEXO I do presente edital e executar as calibrações com a respectiva emissão dos certificados;
3. Emitir Certificados de Calibração Individual para os equipamentos calibrados;
4. A empresa contratada deverá emitir documento de garantia para os trabalhos de manutenção e calibração de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
5. Todos os custos de calibração, manutenção, deslocamento, hospedagem, com pessoal técnico e equipamentos utilizados na calibração e manutenção dos equipamentos referidos no ANEXO I serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, para tanto na planilha de custos, apresentada no edital de licitação deverão estar computadas todas estas despesas, não cabendo ao SAMAE nenhum tipo de ônus que não seja aquele valor fixado para o desenvolvimento da prestação de serviços e apresentado na licitação;
6. Componentes dos equipamentos que porventura necessitem substituição deverão OBRIGATORIAMENTE ser substituídos por outros idênticos e da mesma procedência que aqueles existentes nos referidos equipamentos;
7. A (s) empresa (s) contratada (s) pelo SAMAE para a execução das calibrações dos equipamentos relacionados anteriormente nos LOTES 1 e 2 deverá possuir documentação técnica, que será anexada à proposta técnica a ser apresentada a esta autarquia, comprovando que os equipamentos que irá utilizar nestas calibrações são certificados em laboratórios da RBC e os padrões certificados por instituições reconhecidas internacionalmente, como por exemplo o INMETRO.
8. Cada equipamento calibrado deverá, ao final dos trabalhos, ter um certificado de calibração, com os resultados apresentados, os trabalhos efetuados, as normas utilizadas e o prazo de validade deste certificado.
9. As calibrações dos equipamentos deverão ser com **padrões MR-C**.

CAMPOS NOVOS, 10 de abril de 2014

Elaborado por:

Engenheiro Luiz Augusto Domingues

Assessor Técnico do SAMAE

ALTAMIR BOFF

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

CONTRATO NÚMERO CNO –

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)
DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, SC E
A EMPRESA: PARA CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, sito à Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob n.º 83.158.105/001-09, com , e a empresa:, com sede na Rua, centro em, inscrita no CNPJ sob n.º, IE:, doravante neste ato, denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. JOEL FRANCISCO FAGUNDES, portador do CPF n.º 543.523.209-00 e a segunda por, portador do CPF n.º, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do processo licitatório n.º CNO- 11/2014, Tomada de Preço n.º CNO-06/2014 , mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a calibração e manutenção preventiva (in loco - laboratório da ETA) em equipamentos das marcas HACH, HANNA, DIGIMED do SAMAE de Campos Novos - SC., conforme relacionados e discriminados no anexo.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de pleno conhecimento das partes contratantes: As condições da TOMADA DE PREÇO e proposta da Contratada, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes, especialmente as constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato será realizado sob a forma de prestação de serviços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

REAJUSTAMENTO

- 4.1 Para pagamento do valor contratado a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente do valor total. A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como **ser destacados todos os impostos incidentes** e indicar o nome do banco e número da conta bancária da empresa contratada para depósito (preferencialmente bancos Bradesco e CEF).
- 4.2 - Juntamente com a nota fiscal deverá ser encaminhado os Certificados de Calibração Individual para os equipamentos calibrados;
- 4.3 Documento de garantia para os trabalhos de manutenção e calibração de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- 4.4 após a apresentação de todos os documentos mencionados será enviado para a avaliação junto a equipe técnica de fiscalização do SAMAE, para que, estando em acordo, seja encaminhado para o pagamento;
- 4.5 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- 4.6 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
- 4.7 O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- 4.8 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

CLÁUSULA V – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão por conta do orçamento de 2014, ficando automático rescindido este contrato na inexistência de dotação suficiente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 17.51.20036 - 2.059
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0601

CLÁUSULA VI – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

Subcláusula Única: É de total responsabilidade da CONTRATADA, a observância das normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não prestar declaração ou informação, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;
- b) Adquirir todo o equipamento necessário à execução da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- c) Não será permitido sub-empreitar a obra, em parte ou no seu todo;
- d) Arcar com a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

**CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Cumprir orientações e procedimentos técnicos especializados pela CONTRATADA;
- b) Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, contanto que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA X – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

O Presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estando justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

Campos Novos - SC,

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Testemunhas:

Rodrigo Carpes de Oliveira
CPF – 049.807.399-89

Neusa A. de L. dos Santos
CPF 693.438.029-00